



C E R T I F I C A D O L A S - C A D A S T R O N º 1 5 2 9 4 6 2 2 / 2 0 1 8

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **POSTO RSIM LTDA**, CNPJ nº 19.087.264/0001-52, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: **postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**, parâmetro 60,00 m³, com critério locacional O (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código F-06-01-7, localizado na AVENIDA CALIXTO FELIPE MILKEN, 860, JARDIM CANAÃ no Município de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 18°57'53,33" e Longitude: 48°19'50,69", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 05/07/2028

Uberlândia, 05 de Julho de 2018

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 1 5 2 9 4